

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 060/2022 -
APOSTILAMENTO**

ASSUNTO: PARECER AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022 - SEMED

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 (LOCAÇÃO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL FIORE, LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, Nº 186 – BAIRRO MAGUARI NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA

CONTRATADA: NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - NAC

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que analisou o **Processo Administrativo nº 264/2022-SEMED**, referente ao **1º Termo de Apostilamento** feito ao **Contrato Administrativo nº 129/2022-PMB/SEMED**, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, quanto a **Inclusão de Dotação Orçamentária no exercício de 2022** do referido Contrato Administrativo e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente **autuado e numerado**, e devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação;
- Constan nos autos cópia do Contrato, informação de Dotação Orçamentária que foi incluída e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Autorização da Ordenadora da Despesa;
- Termo de Autuação devidamente assinado pela CPL;
- Termo de Apostilamento;
- O Procedimento cumpriu com os princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 10 de março de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593